



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.550, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 no orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências”.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2.017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, distribuídas nas seguintes dotações:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0001.1084.0000	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	28.000,00
	4.4.90.51	Obras e instalações	F.R 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

ANULAÇÃO:

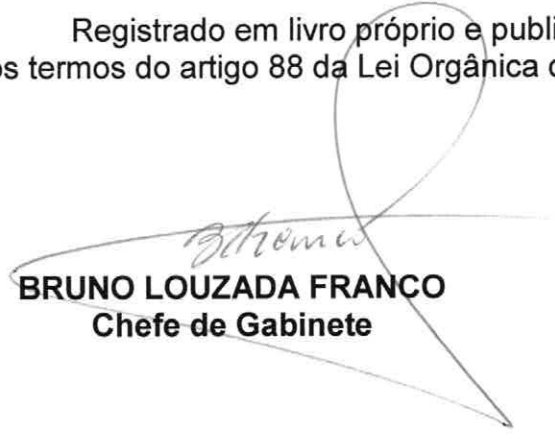
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0001.1000.0001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - 28.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	F.R 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de dezembro de 2017.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete